

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO GP nº 1.403/2017

Caruaru, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Ferreira Torres Filho
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *“Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, crédito especial no valor de R\$ 5.688.620,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), para o fim que especifica”*.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Raquel Lyra

Prefeita

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2017

**Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, apresento a essa insigne Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, crédito especial no valor de R\$ 5.688.620,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), para o fim que específica.*

A presente proposta está formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente projeto de lei permite garantir a continuidade do Programa de Governo que tem como principal eixo a oferta de serviços públicos de qualidade, garantindo os Direitos Humanos e Sociais a população do Município de Caruaru.

Ressaltamos que a referida Secretaria, por ocasião da Lei nº 5.843/2017 absorveu as pastas de esportes e juventude, razão pela qual há necessidade de ampliação orçamentária para atender a necessidade da Secretaria e dos projetos por ela traçados.

Nesse sentido, espero, pois, a pertinente e justa apreciação da propositura acostada, vez que esta tem os basilares propósitos de reestruturar e dar novos instrumentos ao desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e, principalmente, continuar direcionando-se rumo ao progresso de Caruaru, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Caruaru, 25 de julho de 2017.

Raquel Lyra

Prefeita

PROJETO DE LEI N° ____ /2017

Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, crédito especial no valor de R\$ 5.688.620,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Caruaru (Lei Municipal nº 5.628 de 05 de setembro de 2016), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Lei Municipal nº 5.843 de 17 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.844, de 30 de março de 2017, crédito especial de R\$ 5.688.620,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), para atender à programação constante do anexo I, que integra e acompanha esta lei.

Parágrafo Único O crédito de que trata este artigo, classificado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, terá o desdobramento orçamentário a discriminado no anexo I, que integra e acompanha esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art.1º decorre da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II que integra e acompanha esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 17 de março de 2017.

Palácio Jaime Nejaim, 25 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

Raquel Lyra
Prefeita

PROJETO DE LEI N° /2017

ANEXO I

ÓRGÃO: **60.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

UNIDADE: **60.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

14.422.1407. 1.5055	Criação do Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT.	R\$ 165.000,00
	1 - Recursos Próprios	R\$ 15.000,00
	17 - Outros Convênios	R\$ 75.000,00
		R\$ 75.000,00
14.422.1407. 2.5060	Manutenção do Programa de Institucionalização da Política Pública LGBT.	R\$ 90.000,00
	1 - Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 30.000,00
14.422.1412. 2.5061	Manutenção do Programa de Institucionalização da Política Pública de Igualdade Racial.	R\$ 86.620,00
	1 - Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 26.620,00
27.812.1215. 1.5056	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes, Campos de Futebol e Aquisição de Equipamentos vinculados ao desporto amador no Município.	R\$ 4.697.000,00
	1 - Recursos Próprios	R\$ 2.640.000,00
	17 - Outros Convênios	R\$ 1.457.000,00
	1 - Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
	17 - Outros Convênios	R\$ 500.000,00
27.812.1215.	Promoção e Apoio ao Desporto no Município.	R\$357.000,0

2.5062	1 - Recursos Próprios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 R\$ 72.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 95.000,00 R\$ 293.000,00
27.812.2701. 2.5063	Gestão de Pessoal Município.	do Apoio ao Desporto Amador do	TOTAL R\$ 5.688.620,00
	1 - Recursos Próprios	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 113.000,00 R\$ 125.000,00 R\$ 27.500,00 R\$ 27.500,00

PROJETO DE LEI N° /2017

ANEXO II

ÓRGÃO: 32.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 32.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

27.812.1215.	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes, Campos de Futebol e Aquisição de Equipamentos – OP	R\$ 4.697.000,00
1.127		
	1 - Recursos Próprios	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1095)
		R\$ 2.640.000,00
		R\$ 100.000,00
	17 - Outros Convênios	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (1094)
		R\$ 1.457.000,00
		R\$ 500.000,00
27.812.1215.	Promoção e Apoio ao Desporto no Município, incluindo propostas do Orçamento Participativo.	R\$ 357.000,00
2.144		
	1 - Recursos Próprios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo(1106)
		R\$ 72.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 10.000,00
		R\$ 150.000,00
		R\$ 95.000,00
27.812.2701.	Gestão de Pessoal do Apoio ao Desporto Amador do Município.	R\$ 293.000,00
2.164		
	1 - Recursos Próprios	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado(1081)
		R\$ 113.000,00
		R\$ 125.000,00
		R\$ 27.500,00
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1084)
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(1086)

3.1.91.13.00	-	Obrigações	R\$
Patronais(1090)			27.500,00

ÓRGÃO:	39.00 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER E DE DIREITOS HUMANOS		
UNIDADE:	39.01 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER E DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.1407.	Criação do Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT.		
1.175			R\$ 165.000,00
	1 - Recursos Próprios	4.4.90.51.00 Instalações(1442)	- Obras e R\$ 15.000,00
	17 - Outros Convênios	4.4.90.51.00 Instalações(1441)	- Obras e R\$ 75.000,00
		4.4.90.52.00 Material Permanente(1443)	- Equipamentos e R\$ 75.000,00
14.422.1407.	Manutenção do Programa de Institucionalização da Política Pública LGBT.		
2.189			R\$ 90.000,00
	1 - Recursos Próprios	3.3.90.30.00 Material de Consumo(565)	- R\$ 30.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(566)	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(567)	R\$ 30.000,00
14.422.1412.	Manutenção do Programa de Institucionalização da Política Pública de Igualdade Racial.		
2.194			R\$ 86.620,00
	1 - Recursos Próprios	3.3.90.30.00 Material de Consumo(569)	- R\$ 30.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(571)	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(573)	R\$ 26.620,00
			TOTAL R\$ 5.688.620,00